



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF

A empresa **DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, CNPJ: 35.604.339/0001-81, situada à Rua Barcelona, 60, Loteamento Nova York, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56328-585, neste ato representada pelo Diretor, BRUNO GUIMARÃES LIBERAL, solteiro, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP: 63.048-080, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1772643; e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASTEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.918.421/0001-08, sediada no Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor Presidente, JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO, conforme atos constitutivos da Fundação, doravante denominada INTERVENIENTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001112/2023-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o Plano de Trabalho do Contrato nº 04/2023, em conformidade



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF

com o documento de solicitação de aditivo e/ou alteração de plano de trabalho, do Coordenador do Projeto.

1.1.1.1. O Anexo IV (Plano de Aplicação) do Plano de Trabalho passa a vigorar na forma abaixo:

Anexo IV – Plano de Aplicação

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ESTÁGIO				
Estagiários (3 alunos por 2 mês)	Unid.	6	402,22	2.413,34
Estagiários (4 alunos por 1 mês)	Unid.	4	1.200,00	4.800,00
Estagiários (2 alunos por 1 mês)	Unid.	4	1.290,835	5.163,34
TOTAL 1				12.376,68
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
Colaborador docente (2 por 2 meses)	Unid.	4	1.428,58	5.714,32
Colaborador docente (2 por 2 meses)	Unid.	4	1.428,58	5.714,32
Colaborador docente (2 por 3 meses)	Unid.	6	1.200,00	7.200,00
Serviços de Campo para realização de investigação Geotécnica	Verba	1	2.000,00	2.000,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos do Laboratório	Verba	1	1.000,00	1.000,00
Subtotal				21.628,64
Encargos (INSS PATRONAL)				4.325,73
TOTAL 2				25.954,37
3.SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE
APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E
FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

Seguro de vida do estagiário	Verba	1	79,00	79,00
Montagem de um sistema de reação para execução de ensaios de prova de carga	Verba	1	6.000,00	6.000,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos do Laboratório	Verba	1	7.325,00	7.325,00
Serviços de Campo para realização de investigação Geotécnica	Verba	1	10.175,00	10.175,00
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Verba	1	150,00	150,00
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO do auxiliar técnico	Verba	1	500,00	500,00
TOTAL 3				24.229,00
4. MATERIAL DE CONSUMO				
Outros (bacias, flanelas, sacos, plásticos, vidrarias, etc)	Verba	1	5.019,59	5.019,59
TOTAL 4				5.019,59
5. EQUIPAMENTO				
Equipamentos de laboratório	Verba	1	4.500,00	4.500,00
TOTAL 5				4.500,00
SUBTOTAL (ITENS 1 A 5)				72.079,65
6. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento pelo uso bens e serviços UFCA (3%)				2.162,39
Despesas Operacionais e Administrativas (10%)				7.207,97
TOTAL 6				9.370,36
DESPESAS TOTAL				81.450,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 060/2025 (nº de ordem 104 do processo administrativo nº



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF

23507.001112/2023-87), e encontra amparo legal no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, incorporando-se, por conseguinte, ao contrato nº 04/2023.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Bruno Guimarães Liberal
Data: 24/07/2025 16:30:38.356 (UTC-0300)

Bruno Guimarães Liberal
Delta Consultoria Geológica e Mineração
Ltda

Assinado digitalmente na ZapSign por
Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Data: 02/07/2025 14:33:52.903 (UTC-0300)

Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Diretor Presidente da Fundação ASTEF



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE
APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E
FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

Silvério de Paiva Freitas Júnior

Assinado digitalmente na ZapSign por
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Data: 07/07/2025 17:34:03.635 (UTC-0300)

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Reitor
Universidade Federal do Cariri

TESTEMUNHAS:

*Daiane De Souza
Muniz De Oliveira*

Assinado digitalmente na ZapSign por
DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA
Data: 02/07/2025 16:09:32.503 (UTC-0300)

Emanuel Pereira Costa

Assinado digitalmente na ZapSign por
Emanuel Pereira Costa
Data: 07/07/2025 16:34:25.606 (UTC-0300)

NOME:

NOME:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
 () Pesquisa
 (x) Extensão
 () Desenvolvimento Institucional
 () Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 () Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI			CNPJ: 18.621.825/0001-99
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: (88) 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: ***.067.25*.-**
Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105 Seção: 2 Página: 1,	Matrícula SIAPE: 1772643

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
Nome do Coordenador do Projeto: Ana Patrícia Nunes Bandeira			CPF: ***.449.35*.-**
Unidade de Lotação: CCT			Matrícula SIAPE: 1657653
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)			
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Francisco de Assis Nogueira			CPF: ***.460.66*.-**
Unidade de Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento das Relações Institucionais – CARI/DIARI			Matrícula SIAPE: 1758801
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo com DDD: 88 3221-9376	Telefone Celular: -----	
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Cicero Joaquim Pereira de Macedo			CPF: ***.614.78*.-**
Unidade de Lotação: Central de Estágios – CE/DIARI			Matrícula SIAPE: 1146017
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo: 88 3221-9376	Telefone Celular: -----	

2. CONTRATANTE

Instituição Nome: DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA Natureza Jurídica: Empresa Privada Individual de Responsabilidade Limitada
--

CNPJ: 35.604.339/0001-81

Endereço: RUA BARCELONA, 60 – LOTEAMENTO NOVA YORK, BAIRRO: VILA EDUARDO, PETROLINA-PE

CEP: 56328-585

Cidade/UF: PETROLINA-PE

Telefone: 87 3864 3068

E-mail: [REDACTED]

Representante Legal

Nome: Bruno Guimarães Liberal

CPF/MF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - Órgão expedidor: DETRAN-PE

Nacionalidade: brasileiro

Telefone de contato: ([REDACTED])

Cargo: Diretor

Estado Civil: solteiro

E-mail: [REDACTED]

Fiscal de contrato

Nome: Francisco Juniere Martins Negreiros

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Órgão expedidor: SSP-CE

Telefone de contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Doravante denominada CONTRATANTE

3. FUNDAÇÃO DE APOIO

Instituição: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa

Natureza Jurídica: Empresa Privada

CNPJ: 08.918.421/0001-08

Endereço: Campus do Pici, s/n - Bloco 70 Sala B – Amadeu Furtado

CEP: 60.440-900

Cidade/UF: Fortaleza / CE

Representante Legal: Joaquim Perúcio Pessoa Filho

CPF/ME: ***.268.90*-.**

RG / Órgão Expedidor: [REDACTED]/SSPDS/CE

Cargo: Diretor-Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA	1.2.1 Início MARÇO/2023	1.2.2 Término: NOVEMBRO/2025
1.3 Identificação do Objeto: O referido projeto consta da realização de ensaios de laboratório de Geotecnia, em atendimento às seguintes metas: • Proceder uma ação de extensão para atender uma demanda específica da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para executar ensaios edométricos para estimativa do potencial de colapso, ensaios de resistência ao cisalhamento em prensa de cisalhamento direto, ensaios de permeabilidade em amostras de solos e ensaios de caracterização; • Treinar alunos e potencializar suas habilidades nas práticas de laboratório de Geotecnia; • Enriquecer conteúdos de extensão aos docentes, técnicos e discentes que atuam no laboratório de Geotecnia da UFCA. Ao final da execução de ensaios, serão emitidos relatórios de maneira a compilar os resultados e apresentá-los aos interessados. Este projeto será coordenado pela professora Dra. Ana Patrícia Nunes Bandeira, com subcoordenação do professor Dr. João Barbosa de Souza Neto. Os ensaios serão executados por discentes do curso de engenharia civil, na classe de assistentes. As ações decorrentes do projeto serão realizadas sob a responsabilidade dos docentes supracitados, lotados no curso de Engenharia civil da UFCA.		
1.4 Objetivos Geral e específicos: <u>Objetivo Geral</u> Realizar a integração ensino-pesquisa-extensão através do atendimento à uma demanda da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para execução de ensaios de laboratório de geotecnia. <u>Objetivos Específicos</u> • Apresentar relatório(s) técnico(s) com resultados de ensaios laboratoriais em amostras de solo à empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda; • Promover aprimoramento de habilidades dos envolvidos; • Promover a aproximação entre a Universidade e a comunidade, a fim de dar visibilidade às ações por ela desenvolvidas no âmbito de sua missão de promover o conhecimento e o desenvolvimento.		
1.5 Justificativa do Projeto: O desenvolvimento urbano das cidades gera demanda de investimentos em obras de infraestrutura urbana e habitacionais. É o que vem ocorrendo em diversas regiões do Brasil, onde as obras de engenharia civil têm apresentado aumento exponencial nos últimos anos. Devido a esse crescimento, o Laboratório de Geotecnia da UFCA tem sido demandado frequentemente para realização de diversas ações extensionistas. Neste contexto, este projeto visa atender uma demanda de uma empresa específica, situada fora da região do Cariri. Os serviços demandados irão gerar recursos financeiros que poderão ser utilizados na manutenção dos laboratórios e no financiamento de atividades de extensão, ensino e pesquisas. O Laboratório de Geotecnia, bem como outros do CCT, possuem equipamentos de custos elevados que precisam de recursos acessíveis em tempo hábil para sua manutenção e atualização. Equipamentos como prensas, e outros maquinários eletrônicos, frequentemente requerem calibrações periódicas e manutenções preventivas que nem sempre os recursos estão disponíveis, podendo comprometer as atividades fins da instituição e a qualidade do curso. Os recursos adquiridos por meio desta ação de extensão poderão ser uma fonte de recurso financeiro complementar, importante para a manutenção das infraestruturas dos laboratórios do CCT e abrir campos de trabalho a partir das parcerias firmadas com empresas privadas.		
1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente): Possibilitar ações de extensão, ensino e pesquisa da UFCA; subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos; obter recursos para manutenção do laboratório.		
1.7 Valor Total: R\$ 81.450,00		

*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
Atender a demanda da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para fornecer um relatório técnico;	Ensaio de laboratório	Recebimento de amostras Preparação de amostras Execução de ensaios Elaboração de relatório técnico	Unidade	65	Mês1	Mês 26
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos;	Análise de dados	Percepção da Prática de ensaios e análise de dados	Unidade	65	Mês 1	Mês 30
Subsidiar a manutenção dos Laboratórios e a contratação de serviços de confecção de peças para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	Elaboração de relatório técnico	Elaborar relatório técnico Reposição de insumos	Unidade	10	Mês 2	Mês 30
Subsidiar serviços de investigação de campo para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	Serviços de Campo	Desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	Unidade	6	Mês 12	Mês 30
Subsidiar materiais de consumo do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	Compra de materiais	Desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	Unidade	3	Mês 1	Mês 30

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ESTÁGIO				
Estagiários (3 alunos por 2 mês)	Unid.	6	402,22	2.413,34
Estagiários (4 alunos por 1 mês)	Unid.	4	1.200,00	4.800,00
Estagiários (2 alunos por 1 mês)	Unid.	4	1.290,835	5.163,34
TOTAL 1				12.376,68
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
Colaborador docente (2 por 2 meses)	Unid.	4	1.428,58	5.714,32
Colaborador docente (2 por 2 meses)	Unid.	4	1.428,58	5.714,32
Colaborador docente (2 por 3 meses)	Unid.	6	1.200,00	7.200,00
Serviços de Campo para realização de investigação Geotécnica	Verba	1	2.000,00	2.000,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos do Laboratório	Verba	1	1.000,00	1.000,00
Subtotal				21.628,64
Encargos (INSS PATRONAL)				4.325,73
TOTAL 2				25.954,37
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Seguro de vida do estagiário	Verba	1	79,00	79,00
Montagem de um sistema de reação para execução de ensaios de prova de carga	Verba	1	6.000,00	6.000,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos do Laboratório	Verba	1	7.325,00	7.325,00
Serviços de Campo para realização de investigação Geotécnica	Verba	1	10.175,00	10.175,00
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Verba	1	150,00	150,00
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO do auxiliar técnico	Verba	1	500,00	500,00
TOTAL 3				24.229,00
4. MATERIAL DE CONSUMO				
Outros (bacias, flanelas, sacos, plásticos, vidrarias, etc)	Verba	1	5.019,59	5.019,59
TOTAL 4				5.019,59
5. EQUIPAMENTO				
Equipamentos de laboratório	Verba	1	4.500,00	4.500,00
TOTAL 5				4.500,00
SUBTOTAL (ITENS 1 A 5)				72.079,65
6. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento pelo uso bens e serviços UFCA (3%)				2.162,39
Despesas Operacionais e Administrativas (10%)				7.207,97
TOTAL 6				9.370,36
DESPESAS TOTAL				81.450,00

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

Meta	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
Atender uma demanda específica da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para fornecer um relatório técnico	R\$ 1.883,48	2.400,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos	-	R\$ 1.657,13	R\$ 5.739,00	-	-	-	-	-	R\$ 8.000,00
Subsidiar a manutenção do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	-	-	-	R\$ 8.450,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.665,39
Subsidiar serviços de investigação de campo para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	-			-	-	-			-
Subsidiar materiais de consumo do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT					-	-			R\$ 2.500,00

Continuação:

Meta	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24
Atender uma demanda específica da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para fornecer um relatório técnico	R\$ 1.500,00	R\$ 365,04	-	-	-	-	-	-	-
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos	R\$ 2.657,84	R\$ 3.001,13	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.000,00
Subsidiar a manutenção do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	R\$ 2.520,00	R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Subsidiar serviços de investigação de campo para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	R\$ 1.237,33	R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Subsidiar materiais de consumo do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT				-	-				

Continuação:

Meta	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25
Atender uma demanda específica da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para fornecer um relatório técnico	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00					-	-	-	-
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00					-	-	-	-
Subsidiar a manutenção do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	-	R\$ 500,00	R\$ 1.825,00			R\$ 1.000,00	-	-	R\$ 1.000,00	-
Subsidiar serviços de investigação de campo para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	-	R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00		R\$ 2.000,00	-	-	-
Subsidiar materiais de consumo do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT				-	-					

Continuação:

Meta	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25
Atender uma demanda específica da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para fornecer um relatório técnico	-	-	-	-
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos	R\$ 163,34	-	-	-
Subsidiar a manutenção do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	-	-	-	-
Subsidiar serviços de investigação de campo para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	R\$ 285,76	-	-	-
Subsidiar materiais de consumo do Laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	R\$ 1.000,00	R\$ 618,66	R\$ 186,66	R\$ 714,27

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME	CPF	SIAPÉ	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	Ana Patrícia Nunes Bandeira		1657653	Docente	Efetivo - UFCA		
2	João Barbosa de Souza Neto		1276623	Docente	Efetivo - UFCA		
3	Maurício Bereg Alves Bezerra Sá		2018002840	Estudante	Ativo -UFCA		
4	Robean Ferreira Felix		2019018980	Estudante	Ativo -UFCA		
5	Rebeca Rodrigues Freitas		2018002920	Estudante	Ativo -UFCA		
6	Maria Luana Pinheiro Pinto		2019017220	Estudante	Ativo -UFCA		
7	José Salviano Bezerra da Silva		2019018925	Estudante	Ativo -UFCA		
8	Jordan Isaque Andrade Galdino		2019018522	Estudante	Ativo -UFCA		

(CONTINUIDADE)

TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR BRUTO A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
			Crato / CE	Coordenadora	4h/semanais	R\$ 2.857,16	2 x 1.428,58 - transferência bancária
						R\$ 3.600,00	3 x 1.200,00 - transferência bancária
						R\$ 2.857,16	2 x 1.428,58 - transferência bancária
			Juazeiro do Norte / CE	Colaborador	4h/semanais	R\$ 2.857,16	2 x 1.428,58 - transferência bancária
						R\$ 3.600,00	3 x 1.200,00 - transferência bancária

Plano de Trabalho Simplificado

						R\$ 2.857,16	2 x 1.428,58 - transferência bancária
81 99994-0729			Cedro /Ce	Estagiário	16h/semanais	R\$ 800,00	2x 400,00 - transferência bancária
88 99279-8165			Juazeiro do Norte / CE	Estagiário	16h/semanais	R\$ 800,00	2x 400,00 - transferência bancária
						R\$ 1.200,00	1 x 1.200,00 transferência bancária
						R\$ 2.500,00	1 x 2.500,00 transferência bancária
88 99926-6991			Juazeiro do Norte / CE	Estagiário	16h/semanais	R\$ 800,00	2x 400,00 - transferência bancária
88 8852-3576		--	Juazeiro do Norte / CE	Estagiário	16h/semanais	R\$ 1.200,00	1 x 1.200,00 - transferência bancária
88 9638-5061		--	Barro / CE	Estagiário	16h/semanais	R\$ 1.200,00	1 x 1.200,00 - transferência bancária
88 9408-9409		--	Crato / CE	Estagiário	16h/semanais	R\$ 1.200,00	1 x 1.200,00 - transferência bancária
						R\$ 2.500,00	1 x 2.500,00 transferência bancária

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º. –

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte, 26 de Maio de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Bruno Guimarães Liberal
Data: 24/07/2025 16:30:38.356 (UTC-0300)

Bruno Guimarães Liberal
Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda
Diretor

Assinado digitalmente na ZapSign por
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Data: 07/07/2025 17:34:03.635 (UTC-0300)

Prof. Silvério de Paiva Freitas Júnior
Reitor da UFCA

Assinado digitalmente na ZapSign por
Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Data: 02/07/2025 14:33:52.903 (UTC-0300)

Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Diretor Presidente da Fundação ASTEF

Ana Patrícia Nunes Bandeira

Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Patrícia Nunes Bandeira
Data: 24/07/2025 14:52:11.705 (UTC-0300)

Ana Patrícia Nunes Bandeira
Coordenadora do Projeto

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Julho 2025, 16:30:45



Status: Assinado

Documento: F0415 - CONTRATO 04.2023 - 4º ADITIVO UFCA X FASTEF + PLANO DE TRABALHO.Pdf

Número: ed7bb421-4277-4a79-9425-8bc201bc54dd

Data da criação: 01 Julho 2025, 15:08:01

Hash do documento original (SHA256): e81f760f18b999d2fffa80210eb95bc073ed3e0ecadf21cda0ccbef89acff70c



Assinaturas

7 de 7 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora JURÍDICO - FUNDAÇÃO ASTEF Data e hora da assinatura: 02/07/2025 13:28:41 Token: ca4557f8-1617-4dc6-ba80-d0f6e5362bac		Assinatura  Jurídico - Fundação ASTEF
Pontos de autenticação: Telefone: + 5585996794248 E-mail: juridico@fastef.ufc.br		Localização aproximada: -3.738829, -38.577766 IP: 200.19.182.45 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO Data e hora da assinatura: 02/07/2025 14:33:52 Token: 9c39783b-8f21-4165-a303-d2385ca1f4bc		Assinatura  Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Pontos de autenticação: Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]		Localização aproximada: -3.744372, -38.575428 IP: 200.19.182.45 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 02/07/2025 16:09:32 Token: 5f7448c4-5d28-4c08-917e-d7ac45b0310e		Assinatura  DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA
Pontos de autenticação: Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED] Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -7.238451, -39.370752 IP: 200.129.53.254 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ed7bb421-4277-4a79-9425-8bc201bc54dd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ed7bb421-4277-4a79-9425-8bc201bc54dd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Julho 2025, 16:30:45



Assinado  via ZapSign by Truora EMANUEL PEREIRA COSTA Data e hora da assinatura: 07/07/2025 16:34:25 Token: 6c658ecf-cc48-4ad8-b167-57f0680de9c4		Assinatura  Emanuel Pereira Costa
Pontos de autenticação: Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED] Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail IP: 200.129.47.144 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0 Safari/537.36		
Assinado  via ZapSign by Truora SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Data e hora da assinatura: 07/07/2025 17:34:03 Token: d1fef81d-52b2-4200-8d18-715929c8e183		Assinatura  Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pontos de autenticação: Telefone: [REDACTED] E-mail: atendimento.gabinete@ufca.edu.br Localização aproximada: -7.256451, -39.302880 IP: 200.129.47.157 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36		
Assinado  via ZapSign by Truora ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA Data e hora da assinatura: 24/07/2025 14:52:11 Token: 8400e0b9-9859-420a-9882-44a9f1cc6fb6		Assinatura  Ana Patricia Nunes Bandeira
Pontos de autenticação: Telefone: + [REDACTED] E-mail: [REDACTED] Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Localização aproximada: -7.252518, -39.423648 IP: 187.19.186.160 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Assinado  via ZapSign by Truora BRUNO GUIMARÃES LIBERAL Data e hora da assinatura: 24/07/2025 16:30:38 Token: a8618101-a119-4dd5-8f09-a6552e40e0a4		Assinatura  Bruno Guimarães Liberal
Pontos de autenticação: Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED] IP: 177.204.215.72 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Safari/605.1.15		

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ed7bb421-4277-4a79-9425-8bc201bc54dd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ed7bb421-4277-4a79-9425-8bc201bc54dd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.